

9. Monitoração como uma técnica para avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e/ou distribuídos.

10. Simulação como uma técnica para avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e/ou distribuídos.

Os(as) candidatos(as) tomaram conhecimento da lista com a antecedência regulamentar estabelecida no Regimento Geral da USP.

Para a Prova Escrita foi sorteado o ponto nº 03 – “Programação paralela com passagem de mensagens”, tendo os(as) candidatos(as) cumprido o prazo regulamentar estabelecido.

Em seguida ao término da prova, os(as) candidatos(as) fizeram a leitura de prova para a Comissão Julgadora conforme inciso V, do artigo 139, do Regimento Geral da USP.

Findas as leituras, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu sua nota em impresso próprio que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC. Em seguida, foram proclamadas as notas da primeira etapa (eliminatória) em sessão pública.

Os candidatos Caetano Mazzoni Ranieri e Luis Cezar Darienzo Alves abordaram o tópico de forma insuficiente, no que diz respeito à abrangência e profundidade.

A Comissão Julgadora considerou que os(as) candidatos(as) Daniel Fernando Pigatto, Leonardo Tórtoro Pereira e Luiz Henrique Nunes abordaram o ponto sorteado de forma suficientemente completa e foram aprovados(as) para participarem da segunda etapa do concurso.

Segunda Etapa

Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição  
No Julgamento do Memorial a Comissão julgou os(as) candidatos(as) apreciando, além do estipulado no parágrafo 1º do artigo 136 do Regimento Geral, os seguintes itens, na área do concurso:

1. - Número e qualidade das publicações;
2. - Formação acadêmica;
3. - Experiência em ensino e orientação;
4. - Prêmios obtidos;
5. - Projetos;
6. - Bolsas e auxílios;
7. - Contribuição para o desenvolvimento da área;
8. - Atividades de extensão universitária.

Os(as) candidatos(as) presentes foram arguidos sucessivamente pelos examinadores e as questões formuladas pela Comissão foram respondidas, verificando-se que nenhum deles possuía destacada produção, pesquisa e atuação na área do concurso.

Findas as arguições, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio, que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

Prova Didática

Para a Prova Didática, a Comissão Julgadora elaborou uma lista com 10 pontos, baseada no conteúdo do programa constante no Edital e aprovada pelos(as) candidatos(as), a seguir transcrita:

- Lista de Pontos para a Prova Didática
1. - Arquiteturas paralelas de computadores.
  2. - Programação paralela com memória compartilhada.
  3. - Modelos arquiteturais orientados a serviço e Webserver.

4. - Programação paralela em plataformas many-core e heterogênea.

5. - Modelos arquiteturais de sistemas distribuídos.

6. - Definição de computação em nuvem, modelos de implantação, modelos de serviços e vertentes para a sua implementação.

7. - Gerenciamento de Recursos na Nuvem: escalonamento e provisionamento de recursos computacionais virtualizados.

8. - Plataformas para o desenvolvimento de aplicações distribuídas no contexto de computação em nuvem e internet das coisas.

9. - Monitoração como uma técnica para avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e/ou distribuídos.

10. - Simulação como uma técnica para avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e/ou distribuídos.

Os(as) candidatos(as) ministraram aula sobre os pontos sorteados e entregues por escrito 24 horas antes da realização da prova, conforme exigido no inciso II do artigo 137, do Regimento Geral da USP. O candidato Daniel Fernando Pigatto sorteou o ponto 01 – “Arquiteturas paralelas de computadores” e realizou a prova em 47 min; o candidato Leonardo Tórtoro Pereira sorteou o ponto 09 – “Monitoração como uma técnica para avaliação de desempenho de sistemas computacionais paralelos e/ou distribuídos” e realizou a prova em 51 min e o candidato Luiz Henrique Nunes sorteou o ponto 01 – “Arquiteturas paralelas de computadores” e realizou a prova em 46 min.

A Comissão julgou o material didático, a adequação e domínio do conteúdo, a motivação, a dinâmica da aula, o planejamento e execução, a comunicação didática, e uso de recursos, tendo a maioria dos examinadores considerado que os candidatos apresentaram erros conceituais importantes, falta de profundidade e desvio parcial do tema da aula.

Findas as aulas, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC. Em todas as provas, cada membro da Comissão julgou os(as) candidatos(as) individualmente.

Todos os prazos estabelecidos no Edital de Abertura de Concurso e no Regimento Geral da USP foram devidamente respeitados. As notas foram proclamadas em sessão pública.

Esta Comissão Julgadora acompanhou as provas do concurso, atribuindo aos(as) candidatos(as) as notas que se acham transcritas no quadro anexo, não indicando à Congregação do ICMC nenhum candidato para provimento efetivo de um cargo para Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Sistemas de Computação, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 026/2023.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 27 de outubro de 2023 homologou, por unanimidade dos membros presentes, o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 090/2023

RELATÓRIO

Os(as) membros(as) da Comissão Julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, para o Departamento de Ciências de Computação, do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, na área de conhecimento: “Ciência de Computação”, ao qual tiveram as inscrições deferidas pela Congregação do ICMC os(as) Doutores(as): Mario Alexandre Gazziro, Leandro Aparecido Passos Junior, Caetano Mazzoni Ranieri, Tiago de Souza Farias, Mehran Azimbagirad, Sandro Márcio da Silva Preto, Diego Renan Bruno, Vinicius Mourão Alves de Souza, Henrique Evangelista de Oliveira, Ricardo Cerri, Thiago Rodrigo Ramos, Guilherme Serpa Sestito, Victor Hugo Barella, Mateus Roder, Kuruvilla Joseph Abraham, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro, Leonardo Tórtoro Pereira, Mirela Teixeira Cazzolato, Murilo Gleyson Gazzola, Bruno Hebling Vieira, Taiane Coelho Ramos, Suzana de Siqueira Santos, Marina Jeaneth Machicao Justo, Jorge Carlos Valverde Rebaza, Davi Pereira dos Santos e Mariana Antonio Aguiar Furucho, dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, vêm apresentar à douta Congregação do ICMC, o presente relatório para fins de homologação de acordo com o Regimento Geral da USP.

No dia 16 de outubro de 2023, às 07h30 na Sala 3-168 do ICMC, reuniu-se a Comissão Julgadora constituída pelos seguintes membros titulares: Prof. Dr. Thiago Alexandre Salgueiro Pardo, do ICMC-USP – como presidente; Profa. Dra. Anne

Magaly de Paula Canuto, da UFRN; Prof. Dr. Carlos Henrique Costa Ribeiro, do ITA; Prof. Dr. Renato Tinós, da FFLRP-USP e Prof. Dr. Ricardo Araújo Rios, da UFBA.

Inicialmente, o Prof. Thiago Alexandre Salgueiro Pardo, Presidente da Comissão Julgadora e o Senhor Diretor, agradeceram aos(as) senhores(as) membros(as) da Comissão por terem aceitado participar do referido concurso. Em seguida, o Senhor Presidente deu início à sessão.

Ato contínuo, a Comissão elaborou o horário do concurso convocando os(as) candidatos(as) presentes Leandro Aparecido Passos Junior, Caetano Mazzoni Ranieri, Sandro Márcio da Silva Preto, Diego Renan Bruno, Ricardo Cerri, Thiago Rodrigo Ramos, Victor Hugo Barella, Kuruvilla Joseph Abraham, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro, Leonardo Tórtoro Pereira, Taiane Coelho Ramos, Jorge Carlos Valverde Rebaza e Davi Pereira dos Santos, para dele tomarem conhecimento, tendo os(as) mesmos(as) manifestado concordância com o horário proposto.

Os(as) demais candidatos (as) com inscrição aprovada(as) não compareceram para participar do concurso.

De acordo com o determinado na Circular CR/CIRC/109, de 27.04.2022, foi disponibilizado à Comissão Julgadora o plano individualizado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, elaborado para a concessão do cargo/claro em concurso. O plano evidenciou o impacto que se espera da contratação — em curto, médio e longo prazo — bem como de sua compatibilidade com o projeto acadêmico e com a visão de futuro da área de conhecimento.

Foi realizado no dia 17.10.2023 a seguinte prova exigida pela legislação em vigor:

Prova Escrita (eliminatória).

A Comissão Julgadora elaborou a seguinte lista de pontos para a prova escrita:

1. Busca Heurística, Competitiva e Aplicações.
2. Técnicas de Representação de Conhecimento e Aplicações.
3. Aprendizado Supervisionado: Conceitos básicos, avaliação de performance e generalização, algoritmos de regressão e de classificação.
4. Aprendizado Não-Supervisionado: Conceitos básicos, tipos de agrupamento. Métodos de agrupamento hierárquico, particional e por densidade.
5. Aprendizado de Máquina: Aplicações e Métricas de Avaliação.
6. Perceptron, Redes multicamadas, Backpropagation.
7. Arquiteturas de Redes Neurais Profundas: Conceitos Básicos, Redes Convolucionais.
8. Redes Neurais de Grafos (graph neural networks) e Aplicações.
9. Modelos de Atenção: Transformers e Modelagem de Língua.
10. Processamento de Línguas Naturais: Recursos, Ferramentas e Aplicações.

Os(as) candidatos(as) tomaram conhecimento da lista com a antecedência regulamentar estabelecida no Regimento Geral da USP.

Para a Prova Escrita foi sorteado o ponto nº 09 – “Modelos de Atenção: Transformers e Modelagem de Língua”, tendo os(as) candidatos(as) cumprido o prazo regulamentar estabelecido.

Em seguida ao término da prova, os(as) candidatos(as) fizeram a leitura de prova para a Comissão Julgadora conforme inciso V, do artigo 139, do Regimento Geral da USP.

Findas as leituras, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu sua nota em impresso próprio que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC. Em seguida, foram proclamadas as notas da primeira etapa (eliminatória) em sessão pública.

Os(as) candidatos(as) Diego Renan Bruno, Thiago Rodrigo Ramos, Victor Hugo Barella, Leonardo Tórtoro Pereira, Jorge Carlos Valverde Rebaza e Davi Pereira dos Santos abordaram o tópico com profundidade técnica e formalização insuficientes, sendo reprovados.

Os candidatos Sandro Márcio da Silva Preto e Kuruvilla Joseph Abraham abordaram o tema de forma pouco abrangente e com insuficiência de discussão de conceitos fundamentais, sendo reprovados.

A Comissão Julgadora considerou que os(as) candidatos(as) Leandro Aparecido Passos Junior, Caetano Mazzoni Ranieri, Ricardo Cerri, Leo Sampaio Ferraz Ribeiro e Taiane Coelho Ramos abordaram o ponto sorteado de forma suficientemente completa e foram aprovados para participarem da segunda etapa do concurso.

Segunda Etapa  
Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição  
No Julgamento do Memorial a Comissão julgou os(as) candidatos(as) apreciando, além do estipulado no parágrafo 1º do artigo 136 do Regimento Geral, os seguintes itens:

1. Número e qualidade das publicações;
2. Número e qualidade das publicações nas áreas do Concurso;
3. Formação acadêmica nas áreas do Concurso;
4. Experiência em ensino e orientação;
5. Prêmios obtidos nas áreas do Concurso;
6. Projetos;
7. Bolsas e auxílios;
8. Contribuição para o desenvolvimento da área;
9. Atividades de extensão universitária.

Os(as) candidatos(as) presentes foram arguidos sucessivamente pelos examinadores e as questões formuladas pela Comissão foram respondidas.

Findas as arguições, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio, que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC.

Prova Didática

Para a Prova Didática, a Comissão Julgadora elaborou uma lista com 10 pontos, baseada no conteúdo do programa constante no Edital e aprovada pelos candidatos, a seguir transcrita:

- Lista de Pontos para a Prova Didática
1. Busca Heurística, Competitiva e Aplicações.
  2. Técnicas de Representação de Conhecimento e Aplicações.

3. Aprendizado Supervisionado: Conceitos básicos, avaliação de performance e generalização, algoritmos de regressão e de classificação.

4. Aprendizado Não-Supervisionado: Conceitos básicos, tipos de agrupamento. Métodos de agrupamento hierárquico, particional e por densidade.

5. Aprendizado de Máquina: Aplicações e Métricas de Avaliação.

6. Perceptron, Redes multicamadas, Backpropagation.

7. Arquiteturas de Redes Neurais Profundas: Conceitos Básicos, Redes Convolucionais.

8. Redes Neurais de Grafos (graph neural networks) e Aplicações.

9. Arquiteturas de Redes Neurais Profundas: Conceitos Básicos, Redes Recorrentes.

10. Processamento de Línguas Naturais: Recursos, Ferramentas e Aplicações.

Os(as) candidatos(as) ministraram aula sobre os pontos sorteados e entregues por escrito 24 horas antes da realização da prova, conforme exigido no inciso II do artigo 137, do Regimento Geral da USP. O candidato Leandro Aparecido Passos Junior sorteou o ponto 09 – “Arquiteturas de Redes Neurais Profundas: Conceitos Básicos, Redes Recorrentes” e realizou a prova em 44 min; o candidato Caetano Mazzoni Ranieri sorteou o ponto 05 – “Aprendizado de Máquina: Aplicações e Métricas de Avaliação” e realizou a prova em 45 min; o candidato Ricardo Cerri sorteou o ponto 03 – “Aprendizado Supervisionado: Conceitos básicos, avaliação de performance e generalização, algoritmos

de regressão e de classificação” e realizou a prova em 49 min; a candidata Leo Sampaio Ferraz Ribeiro sorteou o ponto 01 – “Busca Heurística, Competitiva e Aplicações” e realizou a prova em 54 min e a candidata Taiane Coelho Ramos sorteou o ponto 10 – “Processamento de Línguas Naturais: Recursos, Ferramentas e Aplicações” e realizou a prova em 49 min.

A Comissão julgou o material didático, a adequação e domínio do conteúdo, a motivação, a dinâmica da aula, o planejamento e execução, a comunicação didática, e uso de recursos.

Findas as aulas, em sessão reservada, cada examinador(a) atribuiu suas notas em impresso próprio que foi lacrado, protocolado e entregue à responsabilidade da Assistente Acadêmica do ICMC. Em todas as provas, cada membro da Comissão julgou os(as) candidatos(as) individualmente.

Todos os prazos estabelecidos no Edital de Abertura de Concurso e no Regimento Geral da USP foram devidamente respeitados. As notas foram proclamadas em sessão pública.

Esta Comissão Julgadora acompanhou as provas do concurso, atribuindo aos(as) candidatos(as) as notas que se acham transcritas no quadro anexo, indicando à Congregação do ICMC, o candidato Ricardo Cerri com 05 indicações, para provimento efetivo de um cargo para Professor Doutor, ref. MS-3, em RDIDP, para o Departamento de Ciências de Computação, conforme Edital ATAC/ICMC/USP nº 048/2023.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação, da USP, em sessão de 27 de outubro de 2023 homologou, por unanimidade dos membros presentes, o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

Edital ATAC/ICMC/USP nº 091/2023

Relatório

Realizou-se, no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, o concurso para o provimento de um cargo/claro no 1028553, de Professor Titular, referência MS-6, em RDIDP, para o Departamento de Ciências de Computação do ICMC da USP, com programa nas áreas de: Inteligência Artificial, Banco de Dados, Processamento de Linguagens Naturais, ao qual tiveram suas inscrições aceitas os(as) candidatos(as): Solange Oliveira Rezende, Moacir Antonelli Ponti e Thiago Alexandre Salgueiro Pardo.

Compareceram para realizar as provas os(as) candidatos(as) Solange Oliveira Rezende e Thiago Alexandre Salgueiro Pardo.

Dando cumprimento às disposições legais que regem a realização e o julgamento do concurso, a Comissão Julgadora elaborou o seguinte relatório circunstanciado:

Às 08h00 do dia 10 de outubro de 2023, reuniu-se, na sala 4-112 do ICMC, a Comissão Julgadora do concurso em referência, constituída pelos(as) seguintes Professores(as) titulares: Caetano Traina Junior – ICMC-USP – como presidente; Flávio Miguel Varejão – UFES; Jaime Sichman – EP-USP; José Palazzo Moreira de Oliveira – UFRGS e Renata Maria Cardoso Rodrigues de Souza – UFPE.

Inicialmente, o Professor Caetano Traina Junior, Presidente da Comissão e em nome da Chefe do Departamento de Ciências de Computação, deu as boas-vindas e agradeceu a colaboração dos membros da Comissão Julgadora por terem aceitado participar do referido concurso. Ato contínuo, a Comissão passou à elaboração do horário das provas, observando-se a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as) para realização das mesmas, tendo definido a seguinte agenda dos trabalhos: “HORÁRIO: Dia 10 de outubro de 2023 – terça-feira – primeiro dia - 08h00 - Instalação da Comissão Julgadora e organização da agenda. - Conhecimento da agenda pelos(as) candidatos(as). - Escolha dos temas pelos(as) candidatos(as) para a Prova Oral de Erudição e decisão da comissão julgadora sobre a pertinência do tema ao programa. 08h15 - Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo(a) candidato(a) 01. - A seguir: Realização da Prova Pública Oral de Erudição pelo(a) candidato(a) 02. - Julgamento desta prova. 14h30 - Realização da Prova Pública de Arguição pelo(a) candidato(a) 01. - A seguir: Realização da Prova Pública de Arguição pelo(a) candidato(a) 02. - Julgamento desta Prova. Dia 11 de outubro de 2023: 08h30 - Realização do Julgamento dos Títulos versando sobre o conteúdo do memorial dos(as) candidatos(as). - Julgamento desta Prova. A seguir: Proclamação do resultado das provas do concurso, em sessão pública. - Elaboração do relatório final do concurso. - Conclusão dos trabalhos da comissão julgadora”.

Prosseguindo os trabalhos, após o conhecimento do horário acima transcrito, os(as) candidatos(as) manifestaram plena concordância com o mesmo.

Prova Oral de Erudição

Os(as) candidatos(as) apresentaram o tema escolhido para a Prova Oral de Erudição, concordando os(as) senhores(as) examinadores(as), serem esses temas pertinentes aos programas das áreas de conhecimento do concurso, a saber: candidata Solange Oliveira Rezende: “Da Inteligência Artificial à Mineração de Dados Estruturados e Não Estruturados”; candidato Thiago Alexandre Salgueiro Pardo: “Análise de Sentimentos para o Português no Brasil”.

Em seguida, em sessão pública, o Senhor Presidente, deu ciência aos(as) candidatos(as) que, consoante às normas regimentais, a exposição da Prova Oral de Erudição não poderia exceder a sessenta minutos. Em seguida, em sessão pública, cada candidato(a) expôs sobre o tema escolhido anteriormente, tendo todos(as) os(as) candidatos(as) respeitado o prazo regulamentar e sido a exposição realizada em 57 minutos pela candidata Solange Oliveira Rezende e 60 minutos pelo candidato Thiago Alexandre Salgueiro Pardo. Após cada exposição, os(as) senhores(as) examinadores(as) solicitaram, um(a) a um(a), esclarecimentos, obedecendo-se o prazo previsto no Regimento.

Findas as provas, os(as) senhores(as) examinadores(as) passaram ao julgamento da mesma, tendo cada examinador(a) atribuído a sua nota em impresso próprio, os quais foram encerrados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho pela Comissão Julgadora e entregues à guarda e responsabilidade da Assistente Acadêmica.

Prova Pública de Arguição

O Senhor Presidente comunicou que seria iniciada a Prova Pública de Arguição, consoante o disposto no parágrafo 4º, do artigo 80 do Estatuto da USP e no artigo 62 do Regimento do ICMC, informando os(as) presentes que, conforme estabeleceu o parágrafo 2º do citado artigo, cada examinador disporá de até trinta minutos para arguir cada candidato(a), assegurado a este(a) igual tempo para a resposta. A prova seguiu os termos do parágrafo 1º do citado artigo do Regimento do ICMC.

Os(as) candidatos(as) foram arguidos(as), um(a) a um(a), sucessivamente pelos(as) examinadores(as). As questões formuladas pela Comissão foram respondidas.

Finda a arguição, os(as) senhores(as) examinadores(as) passaram ao julgamento da mesma, tendo cada examinador(a) atribuído a sua nota em impresso próprio, os quais foram encerrados em envelope lacrado e rubricado em seu fecho pela Comissão Julgadora e entregues à guarda e responsabilidade da Assistente Acadêmica.

Prova de Julgamento dos Títulos

A Comissão Julgadora, em sessão reservada, procedeu ao Julgamento dos Títulos apresentados pelos(as) candidatos(as). Consoante o disposto na legislação vigente, cada examinador(a) analisou detidamente os títulos e a documentação comprobatória apresentada pelos(as) candidatos(as), relativos às suas atividades, de acordo com as cláusulas regimentais de produção científica, de atividade didática universitária, de atividades profissionais, de atividade de formação e orientação de discípulos, de atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade e de diplomas e dignidades universitárias. Isto feito, cada examinador(a) elaborou parecer circunstanciado sobre os títulos de cada candidato(a), os quais farão parte do processo referente à inscrição dos(as) candidatos(as). As notas e pare-

ceres individuais foram encerrados em envelopes individuais, lacrados e rubricados em seu fecho e entregues à guarda da Assistente Acadêmica.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente solicitou à Assistente Acadêmica a entrega dos envelopes lacrados, rubricados e protocolados, observando-se o disposto no artigo 161, do Regimento Geral da USP. A Comissão, em sessão pública, proclamou o resultado final do concurso, mediante a divulgação do quadro geral das notas atribuídas pelos(as) senhores(as) examinadores(as) às provas realizadas pelos(as) candidatos(as).

Diante das notas obtidas, médias, classificação e indicação, verificou-se que a candidata Solange Oliveira Rezende obteve 5 indicações para provimento do cargo em concurso. Em decorrência deste resultado, a Comissão Julgadora propõe à Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, a indicação da candidata Solange Oliveira Rezende para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, no Departamento de Ciências de Computação, do ICMC-USP, objeto do presente concurso.

Decisão da Congregação:

A Congregação do Instituto de Ciências Matemáticas e Computação da USP, em sessão de 27/10/2023 homologou, por unanimidade dos membros presentes, o relatório apresentado pela Comissão Julgadora.

## INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA

Comunicado IF-63/2023

A Congregação do Instituto de Física em sua 600ª Sessão Ordinária realizada em 26/10/2023, aprovou a inscrição do Dr. Riccardo Sturani no Concurso Público de Títulos e Provas visando a obtenção do Título de Livre Docente, ref. MS-5, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (2º período), Edital IF-47/23. Na mesma sessão, a Congregação indicou a Comissão Julgadora que ficou assim constituída: Membros Titulares - Prof. Dr. Paulo Teotônio Sobrinho (FMA/FUSP) - Professor Associado, Profa. Dra. Thaisa Storchi Bergmann (UFRGS) - Professor Titular, Prof. Dr. Daniel Augusto Turolla Vanzella (IFSC/USP) - Professor Associado, Prof. Dr. Alberto Vazquez Saa (UNICAMP) - Professor Titular e Prof. Dr. Dmitry Melnikov (IP-UFRN) - Professor Titular. Membros Suplentes - Prof. Dr. Oscar José Pinto Éboli (FMA/FUSP) - Professor Titular, Profa. Dra. Renata Zukanovich Funchal (FMA/FUSP) - Professor Titular, Prof. Dr. Marcus Aloizio Martinez de Aguiar (UNICAMP) - Professor Titular, Prof. Dr. Sergio Ferraz Novaes (IFT/UNESP) - Professor Titular, Prof. Dr. Laerte Sodre Junior (IAG/USP) - Professor Titular, Prof. Dr. Kepler de Souza Oliveira Filho (UFRGS) - Professor Titular, Prof. Dr. Gastao Bierrenbach Lima Neto (IAG/USP) - Professor Associado, Prof. Dr. Nelson Ricardo de Freitas Braga (UFRJ) - Professor Titular. Além disso, indicou o Prof. Dr. Paulo Teotônio Sobrinho (FMA/FUSP) como Presidente da Comissão Julgadora, nos termos do art. 2º da Resolução USP 7194, de 27/04/16. Ficam pelo presente avisado convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito.

## INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL IRI/USP/13/2023, de 30-10-2023

Homologação do relatório final do concurso público de títulos e provas visando a obtenção de título de livre-docente na área de Direito Internacional do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), nos termos do Edital IRI/USP/4/2023, de 27.4.2023, publicado no D.O.E. de 28.4.2023 (abertura de inscrições), do Edital IRI/USP/11/2023, de 24.8.2023, publicado no D.O.E. de 25.8.2023 (convocatória), e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP.

A Congregação do IRI-USP, em sua 89ª sessão ordinária, realizada em 26 de outubro de 2023, homologou o relatório final da Comissão Julgadora que, em 3 de outubro de 2023, indicou o candidato Yi Shin Tang (processo nº 2022.1.135.87.2) para receber o título de livre-docente junto ao IRI-USP. A Comissão Julgadora foi constituída por: Prof. Titular Pedro Bohomoletz de Abreu Dallari (IRI-USP), como presidente, Profa. Associada Marisile Nishijima (IRI-USP), Prof. Titular Umberto Celli Junior (FRDP-USP), Prof. Associado José Augusto Fontoura Costa (FD-USP) e Profa. Livre Docente Cristina Soreanu Pecequillo (NINFESP).

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

Fica suspenso, a contar de 01 de setembro de 2023, o prazo de posse de FABIANO RAMOS, RG nº 43962235-9, na função/perfil: PR APOIO TEC SERVICOS / Eletricistas de instalações da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Edital de Abertura de Concurso nº 129/2022, nos termos do artigo 54 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de São Paulo – Lei 10.261/68), até 20 de maio de 2024.

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teoria Sociológica, na disciplina HZ054: Sociologia das Desigualdades I, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

#### ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HZ-054 - Sociologia das Desigualdades I

Ementa:

Os fundamentos sociológicos e históricos das noções de diferença e desigualdade. O problema da desigualdade e dos direitos na história da cidadania burguesa. Possibilidades analíticas a partir da história social e política. Exploração, dominação e distinção na sociologia contemporânea.

Programa:

1. Desigualdade como problema social e problema sociológico;

2. Enquadramentos teóricos da desigualdade: distinção (diferença), dominação e exploração;

3. A reação anti-igualitarista: neoliberalismo e conservadorismo.

Bibliografia básica:

BOURDIEU, Pierre. A distinção: crítica social do julgamento. Porto Alegre: Zouk, 2013.

MARSHALL, T.H. Cidadania, classe social e status. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. BRAH, Avtar. Difference, Diversity, Differentiation. Cartographies of Diaspora: Contesting Identities. Longon/New York, Routledge, 1996.

WRIGHT, Erik Olin. Class counts: Comparative studies in class analysis. Cambridge University Press, 1997.

DAHRENDORF, Ralf. As classes e seus conflitos na sociedade industrial. Editora Universidade de Brasília, 1982.

SCHWARZ, Lilia Moritz. Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país. Companhia das Letras, 2009.

MICELI, Sérgio. Nacional estrangeiro: história social e cultural do modernismo artístico em São Paulo. São Paulo, SP: Companhia das Letras, 2003.

RIDENTI, Marcelo S. Em busca do povo brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV. São Paulo, SP: Editora UNESP, 2014

HIRSCHMAN, Albert O. The rhetoric of reaction: perversity, futility, jeopardy. Cambridge: Harvard University Press, 1991.

WRIGHT, Erik Olin. Interrogating Inequality. London/New York: Verso, 1994.

(Proc. nº 09-P-30900/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Mudanças Sociais: Questões em Ambiente e Tecnologia, na disciplina HZ059: Sociologia da Tecnologia, do Departamento de Sociologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

#### IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

#### V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

#### VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-156/03 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

#### ANEXO – PROGRAMA DA DISCIPLINA

HZ-059 - Sociologia da Tecnologia

Ementa:

Investigação sociológica dos processos de concretização, na forma de programas de ação, instrumentos, ferramentas, máquinas e sistemas técnicos, de aspectos da atividade humana em sociedade. Abordagens dos processos tecnológicos em diferentes escalas e recortes, e.g.: cognitivos, corporais, políticos, econômicos, culturais, estéticos etc. Diferentes perspectivas teóricas e metodológicas para a investigação sociológica da tecnologia.

Bibliografia básica:

BENJAMIN, Walter. 1994. A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica. In: Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, pp.165-96. [1935-6].

GARCIA DOS SANTOS, Laymert. 2003. Politizar as novas tecnologias: o impacto sociotécnico da informação digital e genética. São Paulo: Ed.34.

LATOUR, Bruno. 1994. On technical mediation: Philosophy, Sociology, Genealogy. Common Knowledge 3(2):29-64.

MAUSS, Marcel. 2003. As técnicas do corpo. In: Sociologia e Antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, pp.399-422. [1934].

SIMONDON, Gilbert. 2008. Du mode d'existence des objets techniques. Paris: Aubier. [1958].

(Proc. nº 09-P-30903/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Etologias, na disciplina HS018: História Indígena e do Indigenismo, do Departamento de Antropologia, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas.

#### I – DAS INSCRIÇÕES

1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da

publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

- Título de Doutor;
- documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;
- exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
  - títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;
  - currículo lattes;
  - narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
  - relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

#### II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

#### III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 1)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 1)

III. Prova Didática; (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

- Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;
- Títulos universitários;
- Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
- Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de